



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 312/2006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE
UMA ÁREA URBANA”:**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de logradouros públicos na Rua São José, centro, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizando a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras de 174,81 m² (cento e setenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados) localizada na Rua São José, Centro, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Giovani Ruy Pedroni Silva e sua esposa Maximina Maria Tragino Silva, confrontando-se ao Norte com a Rua São José; ao Sul com a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, ao Leste com o Srº Giovani Ruy Pedroni Silva e a Oeste com a Srª. Modesta Oliva Molinário, avaliado no valor de R\$ 20.103,15 (Vinte mil, cento e três reais e quinze centavos), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

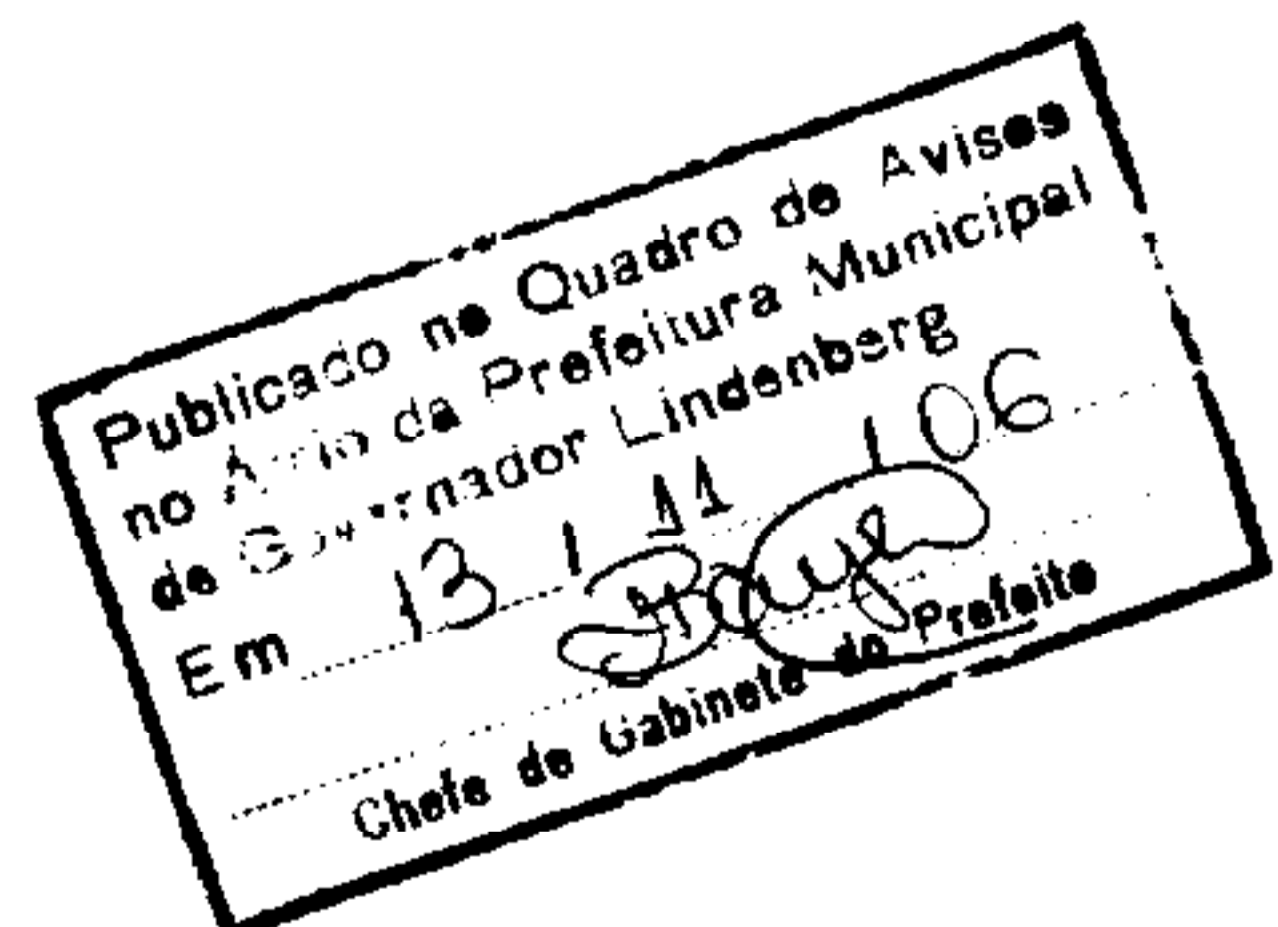
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e Seis.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 174,81 m², propriedade de GIOVANI RUY PEDRONI SILVA.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIO:

GIOVANI RUY PEDRONI SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador do documento de identidade n.º 470.738 - ES. Inscrito no C.P.F./MF sob n.º 575.870.195 – 15, residente a Rua Bolívar de Abreu. n.º 107, Bairro Lacê, Colatina – ES.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de logradouro público (beco) interligando a Rua. São José com a Rua Florêncio Júlio, necessário para a passagem da rede de esgoto do Sistema de esgotamento em implantação no Município de Governador Lindenberg.

4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel com área total de 174,81 m² (cento e setenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizado na Rua São José, s/n.º, Centro. Município de Governador Lindenberg – ES.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg localizado na Rua. São José, s/n.º, Centro, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 3,04 limitando-se com Rua São José; Ao Sul numa extensão de 3,00m, limitando-se com a Associação Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia; Ao Leste, numa extensão de 58,05m, limitando-se com o Sr.º Giovani Rui Pedroni Silva e a Oeste, numa extensão de 58,05m limitando-se com o Sr.º Modesta Oliva Molinário. A área total do imóvel é de 174.81m². Terreno com pequeno declive. localizado na parte mais baixa da Rua São José, não tendo nenhuma edificação em seu interior, tendo nos fundos do imóvel, pequeno córrego.



6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

7- AVALIAÇÃO

Valor do terreno: $174,81 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 115,00 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 20.103,15$ (vinte mil, cento e três reais e quinze centavos)

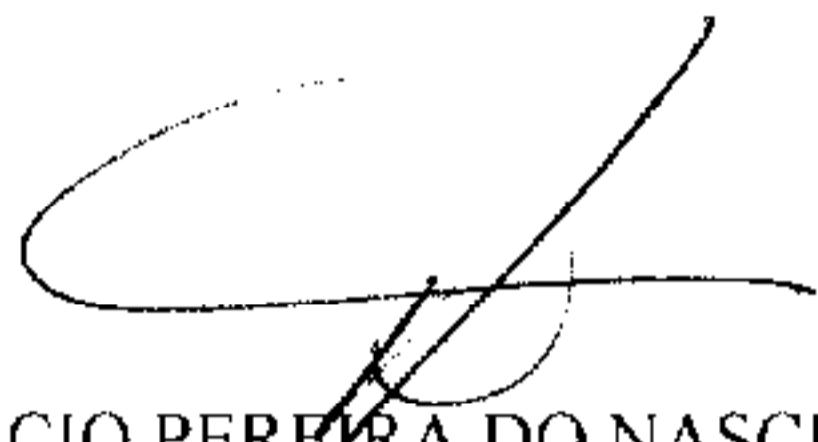
8- CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de $174,81 \text{ m}^2$, avaliado em $\text{R\$ } 20.103,15$ (vinte mil, cento e três reais e quinze centavos).

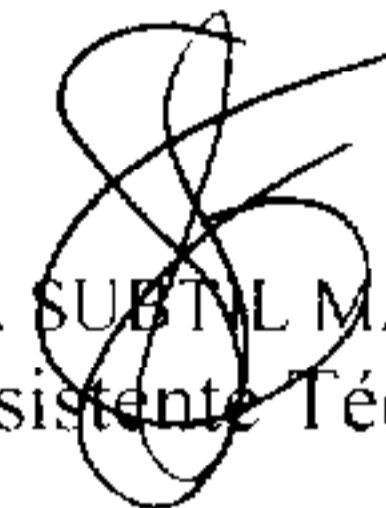
9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 20 de outubro de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento